



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES GERAL

Solicito autorização para a contratação de empresa especializada para realizar a aferição dos cronotacógrafos dos caminhões Volkswagen VW/11.180 DRC 4X2, placa JAG-3I82, e Mercedes-Benz MB710, placa IQZ-4A68, pertencentes à Secretaria de Obras e Trânsito.

2 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

Os veículos descritos acima são de responsabilidade desta Secretaria, sendo a conservação e manutenção dos caminhões Volkswagen VW/11.180 DRC 4X2, placa JAG-3I82, e Mercedes-Benz MB710, placa IQZ-4A68, fundamentais para a continuidade das atividades operacionais desenvolvidas pelo Município.

Ressalta-se que os referidos veículos integram a frota municipal utilizada na execução de serviços públicos, sendo indispensável que se encontrem em condições adequadas de funcionamento e em conformidade com as normas vigentes de trânsito e segurança.

A aferição dos cronotacógrafos faz-se necessária em atendimento às exigências estabelecidas pela legislação de trânsito brasileira, especialmente pela Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), bem como pelas regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e pelas normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), que disciplinam a utilização e a verificação periódica desses equipamentos.

Os cronotacógrafos são responsáveis pelo registro da velocidade, da distância percorrida e do tempo de condução dos veículos, sendo sua aferição essencial para garantir a confiabilidade dessas informações, bem como a regularidade dos caminhões para circulação. A ausência da aferição ou sua realização fora dos padrões exigidos pode acarretar penalidades legais, além de comprometer o adequado controle operacional da frota.

A realização dos procedimentos por prestador devidamente autorizado, observadas as exigências do INMETRO, é necessária para assegurar a validade da verificação e da documentação correspondente, não sendo adequada sua execução por prestadores não autorizados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Dessa forma, a contratação do serviço de aferição dos cronotacógrafos visa assegurar a regularidade dos veículos perante a legislação vigente, contribuindo para a segurança na condução, o adequado controle operacional da frota municipal e a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração Pública.

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, BENS, SERVIÇOS E REQUISITOS

Estimativa das quantidades a serem contratadas e dos documentos que lhe dão suporte.

A quantidade prevista corresponde aos serviços e ao material necessários à aferição dos cronotacógrafos de 02 (dois) caminhões, conforme discriminado nos orçamentos anexos.

Para o caminhão Volkswagen VW/11.180 DRC 4X2, placa JAG-3I82, estão previstos 01 (uma) prestação de serviço, 01 (um) serviço de ensaio, 01 (um) serviço de selagem e 01 (uma) bobina diagrama VDO para tacógrafo BVDR, código A2C80441100F.

Para o caminhão Mercedes-Benz MB710, placa IQZ-4A68, estão previstos 01 (uma) prestação de serviço, 01 (um) serviço de ensaio, 01 (um) serviço de selagem e a mão de obra para o tacógrafo, conforme a composição apresentada no respectivo orçamento.

Os quantitativos foram definidos com base nos procedimentos e no material previstos para o atendimento de cada equipamento, limitando-se à demanda dos dois veículos indicados neste estudo.

ITEM	DESCRIÇÃO, BENS E/OU SERVIÇO	UN.	QUANTIDADES
01	Mão de obra tacógrafo	Srv	01
02	Prestação de serviço	Srv	02
03	Serviço de ensaio	Srv	02
04	Serviço de selagem	Srv	02
05	Bobina diagrama VDO tacógrafo BVDR A2C80441100F	Un	01

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Descrito no item 3.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e documentos que lhe dão suporte.

Os valores foram obtidos a partir de orçamento fornecido por empresa especializada na prestação do serviço de aferição de cronotacógrafo. Para o item bobina diagrama do tacógrafo, foi realizada consulta de preços na plataforma Traz Valor, a fim de verificar a compatibilidade com os valores de mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mão de obra tacógrafo	Srv	01	85,00	85,00
02	Prestação de serviço	Srv	02	174,71	349,42
03	Serviço de ensaio	Srv	02	189,54	379,08
04	Serviço de selagem	Srv	02	91,75	183,50
05	Bobina diagrama VDO tacógrafo BVDR A2C80441100F	Un	01	72,25	72,25
TOTAL:					1.069,25

6 – TEMPO DE RESPOSTA OU DE ENTREGA

Apresentar prazo de entrega e/ou execução e tempo de substituição.

O serviço deverá ser realizado com a maior brevidade possível na empresa Apra Barro Dema, localizada na Av. Padre Rizzieri Delai, nº 2379 – Santa Rita, Três Cachoeiras/RS, a partir da emissão da Nota de Empenho e do primeiro contato do contratante com a empresa contratada, devendo a data de execução ser previamente agendada com a concessionária.

7 – INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Deste modo fica indicado como Fiscal do contrato o servidor Thiago dos Santos Marques, matrícula 830145, que se responsabilizara pela fiscalização ou recebimento do objeto contratado:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- 2) Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- 3) Fiscalizar sua execução;
- 4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

5) Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

- a) Risco à prestação de serviços essenciais;
- b) Necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

6) Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7) Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8) Será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Declarando o mesmo ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

8 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se, com o presente processo INEXIGIBILIDADE assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Terra de Areia/RS, 13 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO DOS SANTOS MARQUES
Data: 14/10/2026 15:29:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO DOS SANTOS MARQUES
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
E FISCAL DO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA



Documento assinado digitalmente

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI

Data: 14/10/2026 14:39:59-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO